



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Perda de Autorização de Residência**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08513.003228/2023-88**

Interessado: **THOMAS MICHAEL GRONBACH**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, e nos artigos 135 e 138, do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de THOMAS MICHAEL GRONBACH, cidadão ALEMÃO, RNM nº V359403-4, tendo em vista ter se ausentado do Brasil por prazo superior há dois anos, ocorrido com a saída do Brasil em 05/01/2021, retorno em 06/11/2023 e nova saída em 26/11/2023.
2. Ciente e de acordo com o Relatório da Imigração: Perda/Cancelamento com defesa (SEI nº 34662192), que sugere a decretação da perda da autorização de residência do interessado, tendo em vista não mais subsistirem os motivos que deram azo a sua autorização de residência no país, conforme art. 135, do Decreto nº 9.199/2017.
3. Considerando as informações e documentos produzidos e apresentados nos autos, com fulcro nos arts. 135, Inciso I, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência de **THOMAS MICHAEL GRONBACH** no Brasil.
4. Retorne-se o presente processo à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que o mesmo dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para interpor recurso hierárquico.
5. Caso opte por não apresentar o recurso, o imigrante deverá ser notificado para os fins do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás





Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, **Superintendente Regional**, em 05/04/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34697497&crc=3B3774F3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34697497&crc=3B3774F3).

Código verificador: **34697497** e Código CRC: **3B3774F3**.

Referência: Processo nº 08513.003228/2023-88

SEI nº 34697497